



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.000057/2018-11

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2017-MME, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, na cidade de Brasília - DF, CEP: 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE autoriza o reajuste do Contrato nº 38/2017-MME** celebrado com a empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.434.797/0001-60, sediada na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1000 - Salas 701 a 704 - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-004:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **Aplicar o reajuste anual de preços do Contrato nº 38/2017-MME**, Contratação de serviços técnicos presenciais e não presenciais de **mensuração de software**, no âmbito da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação-CGTI, do Ministério de Minas e Energia - MME, conforme as especificações técnicas e demais condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexos e Encartes Técnicos. **(Grupo 3/Item 4)**.

1.2. **Os preços contratuais - do período de 29/Dez/2020 a 29/Dez/2021 - ficam reajustados no percentual de 4,311090%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA acumulado no período de Dez/2019 a Nov/2020.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajustamento dos preços contratuais está previsto na Cláusula Sexta do **Contrato nº 38/2017-MME**, com fundamento legal no artigo 65, Inciso II, Alínea "d", e § 8º da Lei nº 8.666/93, e ficou resguardado no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato (0457587).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. Em **decorrência do reajuste de preços** - conforme descrito no objeto - o valor anual estimado da contratação passa dos atuais R\$ 368.322,48 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), para **R\$ 384.201,19** (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e um reais e dezoito centavos), com base na tabela integrante do 3º T. Aditivo ao Contrato (0457587).

3.2. **Os valores reajustados são os constantes da tabela abaixo:**

VALOR ATUAL DO CONTRATO (Constante 3º T. Aditivo)							Reajustamento de Preços IPCA - Dez/2019 a Nov/2020 (4,311090%)	
							Período 29/12/2020 à 29/12/2021	
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Volume da Vigência Inicial	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
3	4	Mensuração de software	Parcela Mensal	12	R\$ 30.693,54	R\$ 368.322,48	R\$ 32.016,77	R\$ 384.201,19
					<b>Valor global</b>	<b>R\$ 368.322,48</b>	<b>Valor global</b>	<b>R\$ 384.201,19</b>
<b>DIFERENÇA ESTIMADA RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE → → →</b>								<b>R\$ 15.878,71</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do reajuste - no valor anual/estimado de **R\$15.878,71** (quinze mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), será custeado à conta da Ação 2000, PTRES 173415 e Natureza de Despesa 339040.Nota de Empenho nº 2020NE800076 emitida em 05/03/2020.

4.2. Esse valor consta do Projeto de Lei Orçamentária - 2021 (PLOA 2021), ora em tramitação no Congresso, e que contempla a previsão orçamentária planejada pelo MME (aprovada pelo Comitê de Planejamento e Avaliação Orçamentaria do MME).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. **O reajuste de preços decorrente deste Termo de Apostilamento é aplicável aos preços contratuais do período de 29/Dez/2020 a 29/Dez/2021.**

(Assinado Eletronicamente)  
**HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/01/2021, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0471366** e o código CRC **60251D29**.